

## AUTORIZAÇÃO PARA TRANSMITIR ARQUIVOS AO eSocial

Autorizo a **UNIMED VALE DO SINOS - COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA**, a enviar os arquivos ao Ambiente Nacional Virtual, em Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais (formato XML) de acordo com os Eventos de Saúde e Segurança no Trabalho – SST, conforme determinado no Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, ao Governo Federal da **CONTRATANTE** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_.

Obrigações da CONTRATANTE:

- 1) Deve zelar pela consistência dos dados cadastrais corretamente, e-mail da empresa e de seus colaboradores no portal do cliente conforme exigência cadastrais do eSocial, nome completo (60 caracteres Alfanumérico sem acentuação e sem uso de caracteres especiais\*, não importando maiúscula ou minúscula), data de nascimento (8 caracteres Data (DDMMAAAA), matrícula eSocial do empregado, CPF (11 numéricos), código da categoria (3 numéricos), conforme manual do eSocial versão 2.4.02 e suas atualizações posteriores.
- 2) Comunicar alteração do ambiente que venha a modificar os fatores de risco no ambiente de trabalho, tais como: instalação de máquinas, alteração de produtos químicos e mudança no processo produtivo, etc.;
- 3) Qualquer alteração de funções/cargos e atividades que venham a expor os funcionários a riscos diferentes dos informados anteriormente;
- 4) Se houver alteração no lay-out, ampliação da estrutura física, etc, deverá haver atualização dos programas e laudos.
- 5) Garantir a realização dos exames ocupacionais previsto no PCMSO conforme NR 7;
- 6) Cabe a CONTRATANTE as ações previstas nos laudos e cronogramas de ações, não sendo de responsabilidade da CONTRATADA a execução.
- 7) Informações repassadas pela CONTRATANTE são de responsabilidade da mesma.

( ) GRUPO 1 - Empresas com faturamento anual superior a R\$ 78 milhões;

( ) GRUPO 2 - entidades empresariais com faturamento no ano de 2016 de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões) e que não sejam optantes pelo Simples Nacional;

( ) GRUPO 3 Pessoas Jurídicas - empregadores optantes pelo Simples Nacional e entidades sem fins lucrativos e GRUPO 3 - Empregadores pessoa física (exceto doméstico), produtor rural.

( ) GRUPO 4 - órgãos públicos e organizações internacionais.

Através de **Procuração Eletrônica** concedida a Unimed Vale do Sinos, cadastrada no portal do e-CAC E-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>), apenas no campo **SST** sendo as custas de emissão e renovação ( 30 dias antes) por conta do contratante.

Dados para liberação da procuração:

**UNIMED VALE DO SINOS COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA – CNPJ: 88.258.884/0001-20**

*Obs: Informaremos somente dados realizados através dos nossos serviços e de acordo com o tipo de contrato.*

\_\_\_\_\_  
Autorizado: (nome e carimbo da empresa)

Novo Hamburgo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

E-MAIL e nome do responsável para acesso ao <https://apps.rsdata.com.br/dataesocial/#/aprovacoes>